



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002
CONTRATO N.º 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP** com sede à Avenida Prefeito Paulo Novaes nº 41 – Centro – Cep. 18.705-000 Avaré S/P, inscrita no CNPJ do MF sob o 20.969.130/0001-44 e Inscrição Estadual nº 194.097.412.114, neste ato representada pelo Sr. Adilson Vitor Mendes da Silva, portador do CPF nº 348.459.518-35 e RG nº 42.770.520-4 SSP/SP, **CONSIDERANDO** que o artigo 57, § 1º inciso I, II e IV da Lei 8666/93 permite a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços devido a alteração do projeto ou especificações, pela Administração, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato e aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta lei, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 047/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato celebrado entre as partes em 21 de junho de 2018, tendo início no dia 03 de setembro de 2018 e termo final no dia 02 de novembro de 2018, para conclusão de serviços de reforma do CRAS – centro de referência da assistência social, com fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução.

CLÁUSULA SEGUNDA

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 03 de setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

Luiz Antonio Machado

Prefeito Municipal

ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP

CNPJ sob nº 20.969.130/0001-44

Adilson Vitor Mendes da Silva

RG nº 42.770.520-4 SSP/SP /SP/CPF nº 348.459.518-35

CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Luciana R. Zacarias Queiroz**
RG nº 32.294.873-3

2) **Luis Alberto P. Branco Junior**
RG nº 57.638.105-6



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**
CONTRATADO: **ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 042/2018 – Termo aditivo 002
OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 03 de setembro de 2018.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83

RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 348.459.518-35

RG: 42.770.520-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/11/1985

Endereço residencial completo: Alameda Frida Elza Scheuber Brantes 637, Residencial Village

Cep.: 18705-790 Avaré/SP

E-mail institucional: msecobuilding@gmail.com

E-mail pessoal: vitorarqmendes@gmail.com

Telefone(s): (14) 3732-4666 (14) 99774-5247

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADA: ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP
CONTRATO N° 042/2018 - Termo aditivo 002
PROCESSO n° 047/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG n°: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes, n° 710, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Juliana Pereira de Moraes
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, n° 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 03 de setembro de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO